



Município de Grão-Pará

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO N. 49/2022
(19 DE MAIO DE 2022)

Contrato, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrito no CNPJ/MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **HELIO ALBERTON JUNIOR**, portador do CPF nº 056.885.919-78 e a empresa **DALSASSO & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.335.950/0001-90, com sede na Rua Santo Antônio, nº 1578, Sala 05, Barreiros, São José/SC, neste ato representada, por seu sócio administrador, Sr. **RICARDO NELSON DALSASSO**, brasileiro, casado, portador do CPF n. 008.398.149-76, doravante denominada de **CONTRATADA**, mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PIROTÉCNICO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ACIONAMENTO E RECOLHIMENTO DE TODA A ESTRUTURA E ARTEFATOS QUE FOREM USADOS PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW PIROTÉCNICO DA FESTA DE SÃO JOÃO BATISTA DE GRÃO-PARÁ, PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 2.202/2021.

CLÁUSULA II – DO VALOR

Pelo fornecimento dos produtos e prestação dos serviços, a contratada receberá o valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIPTIVO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	TORTA 100 DISPAROS 37MM CORES	DALSASSO & CIA	01	UN	R\$ 920,00	R\$ 920,00
	GIRANDOLA 468 TIROS	DALSASSO & CIA	10	UN	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
	GIRANDOLA 468 CORES	DALSASSO & CIA	05	UN	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
	TORTA 32 DISPAROS 37MM LEQUE CORES	DALSASSO & CIA	03	UN	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
	TORTA 25 DISPAROS 30MM LEQUE CORES	DALSASSO & CIA	04	UN	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
	TORTA 110 DISPAROS 44MM RETOS E INCLINADOS CORES	DALSASSO & CIA	02	UN	R\$ 2.980,00	R\$ 5.960,00
	TORTA 100 DISPAROS 20MM CORES	DALSASSO & CIA	04	UN	R\$ 660,00	R\$ 2.640,00
	TORTA 50 DISPAROS 37MM	DALSASSO & CIA	02	UN	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
	TORTA 50 DISPAROS 44MM CORES	DALSASSO & CIA	02	UN	R\$ 815,00	R\$ 1.630,00
	VALOR TOTAL					R\$ 20.000,00

Parágrafo Único. Fica expressamente estabelecido que os preços acima descritos, incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.



Município de Grão-Pará

ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA III – DO PRAZO DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** deverá apresentar Nota Fiscal correspondente ao fornecimento dos produtos, encaminhando-a ao respectivo requisitante.

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação dos documentos hábeis, obedecendo à ordem cronológica de empenho das notas fiscais.

CLÁUSULA IV – DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação terá início em 23 de maio de 2022 e seu término em 23 de novembro de 2022.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- b) comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;
- c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- d) liquidar o objeto e efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) prestar os serviços e/ou entrega do objeto, na forma ajustada;
- b) apresentar, a nota fiscal/fatura dos serviços prestados/produtos entregues;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínima exigidas;
- d) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada; e
- e) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA VII – DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente da contratante, como segue:

(76) 09.001.2.009.3.3.90.00.0.1.00.5000

(101) 18.001.2.023.3.3.90.00.0.1.00.5000

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTE

O valor estabelecido na Cláusula II, serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA IX – DA DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Faz parte deste contrato o Processo Licitatório n. 53/2022 – Edital de Dispensa de Licitação nº 14/2022-DL, de 10 de maio de 2022.

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES

Pelo atraso e inexecução total e parcial deste contrato, a contratada sujeitar-se-á às seguintes sanções:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do objeto não realizado, não impedindo que a contratante rescinda, unilateralmente, este contrato e aplique outras sanções;
- b) Advertência escrita;
- c) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a contratante pelo prazo de 02 (dois) anos, aplicado pelo Prefeito Municipal;



Município de Grão-Pará

ESTADO DE SANTA CATARINA

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a contratante enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação e aceita pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. A contratada não estará sujeita às sanções acima descritas caso o atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto deste contrato for provocado por causas naturais.

CLÁUSULA XI – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim terem conveniado e ser esta vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo que para dirimir quaisquer impasses deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/ SC.

Grão-Pará/ SC, 19 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ
HELIO ALBERTON JUNIOR
Prefeito Municipal

DALSASSO & CIA LTDA ME
RICARDO NELSON DALSASSO
Sócio Administrador da Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: EDMAR KEMPER NANDI
CPF: 046.636.649-38

Nome: OSNI DALSASSO FILHO
CPF: 432.618.509-06

HENRIQUE LAPA LUNARDI
Assessor Jurídico – OAB/SC 31.413
MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ